ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1f8f0d1699683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2026.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 74**, torna público o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, destinado à contratação direta do serviço descrito no item seguinte, devidamente instruído com os documentos previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, os quais demonstram a legalidade, a motivação e a adequação da presente contratação.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação, por inexigibilidade de licitação, o pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DE AGROLÂNDIA NA MODALIDADE BOCHA RAFA VOLO, PARA PARTICIPAÇÃO NA VI TAÇA DE BOCHA RAFA VOLO 2026, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2026**, nas canchas das equipes participantes, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência .

A contratação compreende a inscrição oficial da equipe municipal na referida competição, sendo requisito indispensável para sua participação no evento esportivo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se no interesse público de fomentar o esporte amador no Município de Agrolândia, incentivando a participação de atletas em competições de nível regional, promovendo o desenvolvimento físico, social e o bem-estar da população.

A participação em competições oficiais contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, ampliando oportunidades de integração social e valorização dos atletas locais, conforme já demonstrado no planejamento da Secretaria competente.

Destaca-se que a contratação não se refere à prestação de serviço comum em sentido amplo, mas sim à adesão a evento esportivo específico, com regulação própria, cronograma definido e organização exclusiva.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a **VI Taça de Bocha Rafa Volo 2026** é promovida e organizada exclusivamente pela **LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.502/0001-18 .

Dessa forma, a inscrição da equipe da CME de Agrolândia somente pode ser realizada por intermédio da referida entidade, inexistindo alternativas no mercado que permitam a participação no mesmo evento

por outro fornecedor.

Não se trata, portanto, de escolha discricionária da Administração, mas de imposição decorrente da própria natureza do objeto, que é indissociável do organizador do evento.

5. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor da contratação, fixado em **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, mostra-se adequado e compatível com os princípios da razoabilidade e economicidade, considerando que corresponde à taxa de inscrição estabelecida pela entidade organizadora do evento.

Ressalta-se que o referido valor é aplicado de forma uniforme a todos os participantes da competição, não havendo possibilidade de negociação individual ou variação de preços, o que demonstra tratamento isonômico e afasta qualquer indício de sobrepreço .

Dessa forma, resta evidenciada a compatibilidade do valor contratado com o praticado no contexto da competição.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço será executado durante o período de realização da competição, compreendido entre abril e julho de 2026, conforme cronograma oficial definido pelo organizador do evento, ao qual o Município aderirá mediante a efetivação da inscrição.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

No caso concreto, a inviabilidade de competição está devidamente caracterizada pela natureza específica do objeto e pela exclusividade da entidade organizadora, uma vez que a competição é promovida e gerida unicamente pela **LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS**, responsável pela organização, regulação e gestão das inscrições.

A taxa de inscrição constitui requisito obrigatório para participação no evento, sendo inviável a substituição do fornecedor ou a realização de procedimento competitivo, por inexistência de alternativas equivalentes.

Dessa forma, resta configurada, de maneira objetiva e devidamente comprovada nos autos, a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente contratação não se refere à prestação de serviço concorrencial, mas à adesão a evento específico, o que afasta a aplicação de critérios comparativos de mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1f8f0d1699683

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1f8f0d1699683

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
Ação: 2022 – Manutenção do Desporto Amador
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. DA HABILITAÇÃO

Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a regularidade jurídica da contratada foi comprovada mediante apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como demais documentos pertinentes à sua habilitação jurídica.

Considerando a natureza da contratação por inexigibilidade e o baixo valor envolvido, a exigência documental observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da verificação da regularidade fiscal e jurídica necessária à formalização da contratação.

10. DA PUBLICIDADE

Nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, o extrato da presente inexigibilidade será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, bem como no **sítio eletrônico oficial do Município**, garantindo a transparência e publicidade do ato administrativo.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO

Integram o presente processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Orçamento e regulamento;
- Justificativa da Escolha do Fornecedor;
- Justificativa de Preço;
- Documentação de habilitação da contratada.

12. DO FORO

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Trombudo Central/SC.

13. DA RATIFICAÇÃO

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo, devidamente acompanhado do

Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Justificativa da Escolha do Fornecedor e Justificativa de Preço;

Considerando que o objeto consiste no pagamento da taxa de inscrição da equipe da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na modalidade Bocha Rafa Volo, para participação na **VI Taça de Bocha Rafa Volo 2026**;

Considerando que o referido evento é promovido e organizado exclusivamente pela **LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.502/0001-18, caracterizando inviabilidade de competição;

Considerando que a escolha do contratado decorre da natureza do objeto, sendo inviável sua execução por outro fornecedor;

Considerando que o valor da contratação, no montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), corresponde à taxa de inscrição fixada de forma uniforme para todos os participantes;

Considerando o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o interesse público na promoção do esporte e no desenvolvimento das atividades esportivas municipais;

RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da **LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 79.373.502/0001-18, pelo valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Determino a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação.

Agrolândia, 29 de Abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
29/04/2026 09:23:47

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2026 09:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1f8f0d1699683